



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

RECEBI
DIA 12 / 03 / 2026
HORA: 09:49
fco

MENSAGEM DE LEI Nº 855/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Encaminhamos à elevada apreciação dessa Egrégia Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que altera o inciso I, do artigo 2º da Lei Ordinária nº 2.297/2026.

A presente proposta visa promover a readequação do objeto originalmente previsto no dispositivo legal, alterando de realização de campeonato de capoeira, para s destinação do referido montante para custear as despesas com a premiação da 5ª Corrida da Água de Buritis, no exercício de 2026.

A alteração proposta decorre da necessidade de ajuste do objeto inicialmente indicado, buscando melhor atender ao interesse público e assegurar maior eficiência na aplicação dos recursos oriundos da Emenda Impositiva nº 10/2025.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e seu evidente interesse público, contamos com o apoio e comprometimento de Vossas Excelências para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovamos protestos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito do Município de
Buritis/RO, aos dois dias do mês de março do
ano de dois mil e vinte e seis.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
PODER EXECUTIVO**

PROJETO DE LEI Nº 226/2026

Altera o inciso I do art. 2º, inciso da Lei Municipal nº 2.297/2026, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O inciso I do art. 2º, da Lei Municipal nº 2.297/2026, passa a ter a seguinte redação:

I – R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a Superintendência de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, para custear as despesas com a premiação da 5ª Corrida da Água de Buritis, no exercício de 2026.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Buritis/RO, aos dois dias do mês março do ano de dois mil e vinte e seis.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município